



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 17/05/2021

MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.297, DE 13 DE MAIO DE 2021

**ALTERA O DISPOSTO NO ANEXO
ÚNICO DO DECRETO Nº 949, DE 01
DE MARÇO DE 2021 E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra;

CONSIDERANDO que as medidas a serem adotadas no âmbito do Município devem observar a preservação da integridade física e a saúde dos servidores e munícipes, evitando aglomeração e observando-se as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos serviços prestados pelo Município diante da atual situação de pandemia do novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.151/2021;

DECRETA:

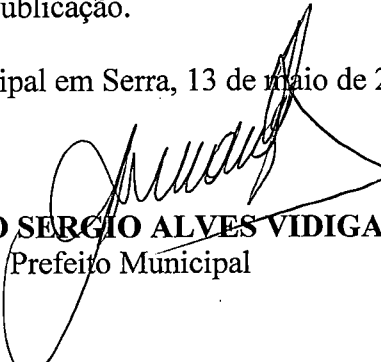
Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 949, de 01 de março de 2021, os seguintes itens:

CID	DESCRIÇÃO
CID 10 – Z34	Supervisão de Gravidez normal
CID 10 – Z32.1	Gravidez confirmada

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto citado no *caput* desse artigo.

Art. 2º. Este decreto na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de maio de 2021.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal